



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI no. 2.926 /96
(07 de maio de 1.996)

**DISPÕE SOBRE: DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA
QUE ESPECIFICA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

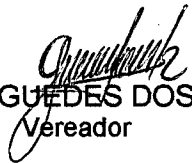
ARTIGO 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de PRAÇA JORGE FERREIRA DA SILVA, a Praça localizada no final da Rua da Paineira, Jardim Regina neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - A biografia do homenageado ficará fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2o. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 3o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

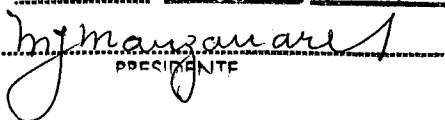
Câmara Municipal de Caieiras, 07 de maio de 1996.


JESUÍTO GUEDES DOS SANTOS
Vereador

AS COMISSÕES DE:

JUST. E FINANÇAS

S. S. em 05/10/1996


PRESIDENTE



BIOGRAFIA

JORGE FERREIRA DA SILVA, filho de Tadin Ferreira da Silva e Juci Nunes da Silva, nascido aos 25.04.73, na cidade de São Paulo, sendo um dos três filhos dessa humilde família.

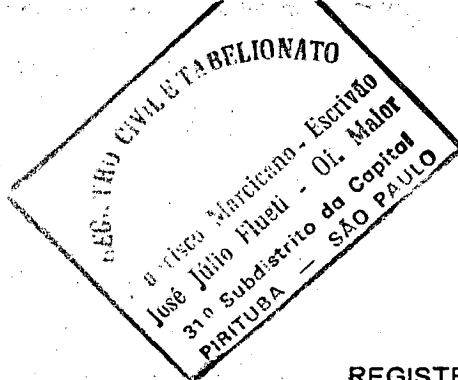
Com grandes dificuldades, mas voltados para a educação de seus filhos, todos foram criados com muita saúde, amor e carinho.

Aos 14 anos de idade Jorge foi morar com sua avó, na residência da Rua da Paineira, onde conquistou grandes amizades.

Ainda muito jovem queria assumir responsabilidades e foi trabalhar nos mercados da região, chamava muita atenção dos moradores com suas atividades e habilidades artísticas de desenho, fazer bailes, dançar, conversar e brincar com crianças e amigos.

Assim viveu até os 18 anos, quando o destino cruel tirou-o do convívio da família e amigos, uma bala perdida acabou com a vida de Jorge, aos 09 de junho de 1991, deixando apenas saudade.

Da família e dos amigos resta uma certeza - Jorge teve uma existência luminosa e cheia de bondade, apesar de breve, como um sopro, amava a Deus em vida e morto está com Ele, pois tinha um coração nobre e uma alma generosa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



1628

ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PIRITUBA

31.º SUBDISTRITO DE PIRITUBA - MUNICIPIO E COMARCA DA CAPITAL

AVENIDA MUTINGA N.º 201 - FONE: 834-6012

Francisco Marcicano
OFICIAL

José Julio Fiuati
OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob o n.º 7.105 - às fls. - 059vº - do Livro N.º C.13 - de Registro de Óbitos, encontra-se o assento de "JORGE FERREIRA DA SILVA" - - - - -
- - - - - falecid.º aos 09 de -- junho - - - - - de 19 91, às --- horas e
--- minutos, neste subdistrito: Pronto Socorro - - - - -
de sexo --- masculino - -, de cor --- parda - -, profissão --- ajudante - - - - -
natural de São Paulo - - - - -
domiciliado: nesta Capital - - - - -
e residente: à R: Jose Teodoro Vieira nº 251 - - - - -
com 18 anos de idade, estado civil - solteiro - -, filho de "Tadim Ferreira da Silva"
- - - - - e de Dona "Juci Nunes da Silva" - - - - -
Foi declarante a Sra. Juci Nunes da Silva - decl. do óbito nº 21.575 - - - - -
o óbito atestado pelo Dr. Jaques Sztajnbock - - - - -
que deu como causa da morte: Traumatismo crânio encefalico, agente perfuro con-
tundente, (por morte violenta). - - - - -
e sepultamento feito no cemitério Perú - nesta Capital - - - - -
Observações: Não deixou filhos nem bens a inventariar. Não era eleitor nem
reservista. NADA MAIS se continha em dita declaração. - - - - -

O referido é verdade e dou fé.

Valor cobrado pela certidão	
Ao Serventuário Cr\$	599,00
Ao Iesp Cr\$	119,80
Total Cr\$	718,80
Recebido	

SÃO PAULO, 11 de -- junho - - - - - de 19 91

Oficial

Escritor de arite
Escritor de arite
Escritor de arite
Escritor de arite
Escritor de arite
Escritor de arite

Datilografada por
lbs